



**Marinha  
Grande**  
Município

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
10/02/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 4



Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana;

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### ORDEM DO DIA

##### DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. 4.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2026 – 1.ª Revisão Orçamental
2. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual



Antes de dar início à ordem de trabalhos, o Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu que, dado os acontecimentos no estado de calamidade, esta reunião de Câmara extraordinária foi convocada com urgência porque existe a necessidade de deliberar sobre a revisão orçamental para fazer face às despesas do período corrente. Esta reunião foi transmitida por meios telemáticos, com a autorização dos Srs. Vereadores, uma vez que tem um impacto direto com as populações.

Informou ainda que a Casa Afonso Lopes Vieira, em São Pedro de Moel, encontra-se em risco de ruir. Estiveram presentes Técnicos do LNEC, que foram chamados com urgência, para darem a sua opinião. Já deram instruções aos serviços e encontram-se neste momento a discutir a solução e a encontrar empresas que entrem no terreno de imediato.





## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

#### 1. 4.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2026 – 1.ª Revisão Orçamental

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** deu a palavra ao Sr. Vereador Armando Constâncio, para apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador Armando Constâncio** cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e indicou que esta revisão é atípica. Neste caso, existe um saldo de gerência para transferir de 13.862.000€ dos quais 1.800.000€ estão consignados, ou seja, não podem ser imputados à receita para ser utilizada e vão utilizar 12.059.000€.

Nesta revisão, o montante de 6.482.000€ vai ser alocado a tudo o que tem a ver com a tragédia. Este valor não se relaciona com os prejuízos globais que o concelho sofreu, cuja estimativa está a ser calculada e já se aproxima dos 100 milhões de euros, em prejuízos em infraestruturas públicas.

Referiu também que nesta revisão há um reforço de verba em despesa em receita corrente de 212.000€ que vem da transferências do Estado, mas uma redução de 124.000 € em capital. Para além dos 6.482.000€ referentes à Tempestade *Kristin*, a diferença para os 12 milhões de euros é para reforçar despesa corrente obrigatória que o município tem que fazer face ao ano 2026. Em condições normais estariam a discutir a introdução de obras que estão nos programas eleitorais e que os municípios esperam, mas face a esta situação, este é o ponto em que se encontram.

O **Sr. Vereador João Brito** concorda que esta é uma revisão orçamental atípica devido à tragédia, e percebeu que estão a fazer o levantamento dos prejuízos ao nível dos edifícios municipais. Gostaria de saber o ponto de situação desse levantamento e questionou ainda se estão a executar o levantamento dos prejuízos nas associações.

O **Sr. Vereador Armando Constâncio** respondeu que, relativamente ao património municipal, o levantamento está a ser feito da forma mais precisa possível. Recorreram a filmagens de drones e a levantamentos feitos pelos Técnicos. Foi realizada uma reunião de quase 3 horas com o Sr. Chefe de Missão onde foi determinado um prazo. A grande preocupação é conseguir fazer chegar a informação ao Governo, através da Unidade de Missão e depois da CCDR, sobre o impacto financeiro que teve a nível global nas infraestruturas públicas. Foi realizada também uma segunda reunião com as coletividades e associações, em que solicitaram que fossem reportados os danos e os prejuízos financeiros o mais brevemente possível.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** mencionou que compreende a questão desta revisão com a incorporação de saldo de gerência ser realmente diferente do que é usual. Muitos dos itens relativos aos danos que estão presentes na documentação já têm valores atribuídos e, por isso, já se fez uma avaliação. Se fosse possível, solicitou ao Sr. Vereador Armando Constâncio para que referenciasse os valores mais significativos para poderem proceder a essa discussão.

O **Sr. Vereador Armando Constâncio** passou a explicar os valores mais significativos, do ponto de vista do esforço financeiro. O Parque Municipal de Exposições, para a reconstrução total, estima-se cerca de 20 milhões de euros. Irão apresentar uma candidatura para a cobertura integral do PME, para a recuperação do Edifício da Resinagem, Teatro Stephens, Museu do Vidro, Biblioteca Municipal, para



a cobertura da Morais e Matias e para a cobertura total das escolas. Existe muita despesa em relação a infraestruturas, por exemplo, a nível do saneamento, as árvores levantaram condutas e ficaram destruídas, redes de água que ficaram danificadas e roturas e todos estes aspetos acrescem aos custos com transporte para aterro. Ainda se encontram a trabalhar no reporte de muitos outros estragos em diferentes zonas.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que os danos que existem na comunidade são muito profundos e questionou apenas para perceberem qual é a postura porque é um valor relativo às infraestruturas públicas. Os valores indicados poderão ainda aumentar bastante e solicitou que, quando possível, obtivessem a informação dos valores e que fosse partilhada. Sugeriu a criação de um grupo no WhatsApp, onde poderiam partilhar esta informação.

O **Sr. Presidente** comunicou que assim que tenha informação disponível enviará aos Srs. Vereadores. O **Sr. Vereador Sérgio Silva**, relativamente à área do ambiente, mencionou que já apuraram mais de 1 milhão de euros entre o corte, o afastamento das vias, a remoção e a replantação. Cerca de 4000 árvores vão precisar de ser substituídas. Referiu ainda que a aquisição das árvores e a sua plantação vai demorar algum tempo. Ainda não têm toda a informação apurada em relação às Praias da Vieira e de São Pedro de Moel que foram afetadas por esta catástrofe, mas todas as luminárias das marginais vão necessitar de intervenção. O Museu Joaquim Correia, de acordo com as primeiras estimativas, vai ser um valor superior a 600.000€. Em relação ao Museu do Vidro e à cobertura da Morais e Matias ainda não têm estimativas, mas são, de facto, valores muito elevados. De acordo com o que foi dito pelo Chefe da Unidade de Missão, contam que haja financiamento da Administração Central do Estado, o que significa que esta revisão será transitória até que se comece a arrecadar os recursos para fazer face aos efeitos da tragédia e para, posteriormente, conseguirem alocar novamente recursos a outras áreas que tinham pensado desenvolver.

O **Sr. Armando Constâncio** informou que cerca de 347.000€ são destinados à reposição de sinais de trânsito, pois não são recuperáveis. Indicou que as medidas que vão ser tomadas de apoio aos municípios, dos valores depois de apresentados e validados na CCDR, haverá um adiantamento de 30% dos valores que são apurados para a reconstrução. Existe também um apoio aos particulares que se relaciona com as despesas num regime muito simplificado para quem tem prejuízos na sua habitação própria, com dois regimes distintos. Existem então alguns cuidados que as pessoas devem ter quando apresentarem a candidatura, porque até 5.000€ é um regime muito simplificado que não implica uma vistoria prévia. Portanto, as pessoas podem documentar com fotografias ou vídeos e fazer uma avaliação dos prejuízos. Posteriormente, os serviços da Câmara Municipal irão avaliar se o prejuízo é compatível ou não com o valor apontado. Se for compatível e se a Câmara der um despacho positivo, em três dias úteis será feita a transferência para o NIB indicado pelos munícipes para receberem o valor. Apesar disso, existe sempre a fiscalização sucessiva que significa que se houver seguros a acionar, têm de ser deduzidos no valor que foi participado. Quem fizer demonstração da posse pode-se candidatar com sentido de responsabilidade. Indicou ainda que o Pavilhão Albino Reis Paulo tinha uma candidatura a apoio numa medida da CCDR em que para equipamentos desportivos haveria um apoio de 300.000€ a fundo perdido. A CCDR, posteriormente, veio introduzir novas regras dizendo que isto só era candidatável se a obra não custasse mais de 500.000€. Ou seja, tiveram que reduzir na despesa da revisão e são 300.000€ que não vão conseguir buscar. Por outro lado, aconteceu esta catástrofe e irão candidatar-se ao abrigo da Tempestade *Kristin* e tentar compensar a receita perdida por esta via.



O Sr. **Presidente** mencionou que acresce nesta revisão as despesas correntes nomeadamente com o aumento dos combustíveis e a alimentação que está a ser fornecida aos voluntários e às forças de segurança e, portanto, todas essas despesas correntes tiveram que ser reforçadas para terem cabimento na despesa que se encontram a efetuar.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

64 - Presente proposta de 4.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2026, sob a forma de Revisão Orçamental, acompanhada de mapas auxiliares, constituída pelas seguintes alterações:

**1.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2026**, no valor de 14.498.118,07 euros nos reforços e 802.645,00 euros nas anulações;

**1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2026**, no valor de 13.748.701,07 euros nos reforços e 53.228,00 euros nas anulações;

**1.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2026**, no valor de 8.284.004,00 euros nos reforços e 409.650,00 euros nas anulações, e com reforço de dotação no valor de 26.709,00 euros no ano de 2027, 6.000 euros nos anos de 2028 e 2029 e 5.000 euros no ano de 2030;

**1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026**, no valor de 5.846.119,07 euros nos reforços e 25.000 euros nas anulações, e com reforço de dotação no valor de 305,00 euros, no ano de 2027.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Presente Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental a 31 de dezembro de 2025, nos termos do disposto no artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro que aprova a Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2026, para efeitos de incorporação do saldo de gerência.

**Atentos os elementos apresentados, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera:**

- a) **Aprovar o Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental a 31 de dezembro de 2025, no cumprimento do disposto no artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2026, para efeitos de incorporação do saldo de gerência de 2025;**
- b) **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação**



atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a proposta da 4.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2026, sob a forma de revisão orçamental, constituída pela 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 1.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais e 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**2. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual**

65 - Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que algumas ações apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspetivam assumir com procedimentos de contratação pública relativos a, nomeadamente, bens, serviços e empreitadas de obras públicas, tendo sido proposto o reforço das dotações em anos seguintes na proposta da 4.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2026 – 1.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.



Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 1.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2026, para o ano de 2027 e seguintes, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
2. Autorização para assunção de encargos orçamentais para o ano de 2027 e seguintes, até ao limite máximo das dotações corrigidas propostas na 1.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2026, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos no ano económico de 2027 e seguintes, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 4.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025 – 1.ª Revisão, nas ações infra indicadas:

a)	2023	A	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO RYPD, DPO E CIBERSEGURANÇA
b)	2023	A	21	ENCARGOS DIVERSOS COM RECURSOS HUMANOS
c)	2026	A	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO RYPD, DPO E CIBERSEGURANÇA
d)	2026	A	52	ENCARGOS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
e)	2023	A	46	VESTUÁRIO E EPI'S
f)	2022	A	238	PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
g)	2022	I	11	AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 4.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2026 – 1.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 14:28 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
10/02/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 4

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**A Secretária da reunião,**

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*